



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**PRIMEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000011411-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 008/2020-FUNJEAM**, firmado com a empresa **MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) elevadores eletromecânicos de passageiros, sendo 04 (quatro) no Fórum Ministro Henoch Reis e 02 (dois) no Edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis, atinente ao reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Maio/2022 a Abril/2023, sendo o índice acumulado aplicado de 4,1847 %.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 1.363,14 (mil, trezentos e sessenta e três reais, e catorze centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao valor global do contrato.

Manaus/AM, 12 de Julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 12/07/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1121486** e o código CRC **10CB1DE9**.
